



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial Nº 04/2015.

### OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIESEL S10/S500 E SOLUÇÃO URÉIA ARLA 32.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas RISEL COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 46.677.860/0001-65, ESTRADA MUNICIPAL PLN -145 Paulínia-SP, CEP 13140-000, nos itens 01 e 02 do lote unico do edital e AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 81.632.093/0002-50, ROD. PR 281 Piên-PR, CEP 83860-000, vencedora do item 03 do lote unico do edital, por apresentarem menor lances para os respectivos itens, perfazendo um valor total de R\$ 789.610,00 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Dez Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 18 de março de 2015.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

151  
9

# TRIBUNA DO VALE

Quarta-feira, 18 de março de 2015 Edição 2835 AS

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Pregão Presencial 4/2015

Aos doze dias de março de 2015, as 09:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 2/2015 de 14/01/2015, pelas seguintes pessoas: PEDRO LUIZ BRANCO, pregoeiro, ADENILSON SILVA E LUCIANA CRUZ DUTRA, equipe de apoio, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Itens, o Pregoeiro, levando-se em consideração o mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelo menor preço e qualidade, cabendo a empresa RISEL COMBUSTIVEIS LTDA vencedora dos itens 01 (diesel S500 = R\$ 2,830 - litro) e item 02 (diesel S10 = R\$ 2,93 litro) do lote único do edital, perfazendo um valor total de R\$ 787.250,00 (setecentos oitenta e sete mil, duzentos cinquenta reais); Coube à empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, vencedora do item 03 (Sol 32 = R\$ 118,00 - Galão 20 litros) do lote único do edital, perfazendo um valor total de R\$ 2.330,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais). Total geral para esta licitação de R\$ 789.610,00 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e dez reais). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b' antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pelo pregoeiro e o representante da empresa Agricopele, que se fez presença até o final da lavratura desta ata. Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 12/03/2015.

**PEDRO LUIZ BRANCO**  
Pregoeiro - Portaria 002/2015

**MAGNO ROGÉRIO DE SOUZA PINTO**  
Representante da Empresa Agricopele

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial Nº 04/2015.

### OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIESEL S10/S500 E SOLUÇÃO URÉIA ARLA 32

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço se como vencedoras as empresas RISEL COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 46.677.860/0001-15, RUA RUI BARBOSA -145 Paulínia-SP, CEP 13140-000, nos itens 01 e 02 do lote unico do edital COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 81.632.093/0002-50, ROD. PR 281 83860-000, vencedora do item 03 do lote unico do edital, por apresentarem menor lances para os itens, perfazendo um valor total de R\$ 789.610,00 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Dez Reais). Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 18 de março de 2015.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência Nº 01/2015.

### OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA..

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço declarando-se como vencedoras as empresas PANIFICADORA SANTA IZABEL / L.C ZANATA PANIFICADORA CNPJ 10.935.004/0001-15, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000; PANIFICADORA CONFEITARIA FAMÍLIA DO PÃO, CNPJ 15.176.742/0001-40, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 104.165,65 (Cento e Quarenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 16 de março de 2015.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Valor	01-31	3.000,00
	01-08	3.000,00
TOTAL		6.000,00

7 de março de 2015.

CESSO nº 2025/2015

essente e um reais e

ormulação da proposta

reserva, destinado ao

ANTÔNIO DA PLATINA  
ADAS as inscrições no  
de 2015 e pagamento  
OS previstos no Edital  
especificações do Edital  
do Processo Seletivo  
SES DO PROCESSO  
TADO DO PARANÁ /

no dia 24 de março de

o, 1001-centro, o

chamento dos portões

a realização da prova,